

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

**ATA DA 34ª (TRIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)**, realizada no dia 22/08/2018 às 14h00, tendo participado da reunião o Presidente do Conselho Sr. **TELAMON FIRMINO NETO**, o Sr. **LAURENT TROOST** – Assessor do CMDU e os Conselheiros Representantes dos seguintes órgãos: **PGM, SEMMAS, FIEAM, CMM, SEMINF, IMPLURB, SINTRACOMECA/AM, CREA/AM, SMTU, CLD, MANAUSTRANS, SEMEF e CAU/AM** conforme lista de presença assinada. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA sessão de 15.08.2018. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

**1. DECISÃO N.º 445/2018 – CMDU**

**PROCESSO: 2008.3987.3992.01410**

**INTERESSADO: MEDEIROS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

**PLEITO: APROVAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E DO RECOLHIMENTO DA MEDIDA COMPENSATÓRIA AO FMDU**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **APROVAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E DO RECOLHIMENTO DA MEDIDA COMPENSATÓRIA AO FMDU**, para o imóvel localizado na Avenida do Turismo, nº 3.727 – Ponta Negra, devendo ser recolhido ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano o valor de R\$ 61.057,00 (Sessenta e um mil e cinquenta e sete centavos), a título de Medida Compensatória.

**AUSÊNCIA: SEMEF e SINDUSCON.**

**2. DECISÃO N.º 446/2018 – CMDU**

**PROCESSO: 2018.00796.00824.0.000915**

**INTERESSADO: T A COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Joao Câmara, nº 32, Lt. 32, Quadra 32, Conjunto Novo Aleixo – Novo Aleixo, para a atividade principal **COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS (COMERCIAL TIPO 03)** e para as atividades secundárias de **COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (COMERCIAL TIPO 02)**, **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (COMERCIAL TIPO 03)**, **COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS (COMERCIAL TIPO 03)**, **COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (COMERCIAL TIPO 04)** e **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (SERVIÇO TIPO 04)**, acompanhando o Parecer nº 378/2018 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), desde que:

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

- a) seja cobrada outorga onerosa;
- b) sejam demarcadas e sinalizadas as vagas de estacionamento e a área de carga e descarga, as quais devem ter o quantitativo atestado como suficiente pelo IMPLURB;
- c) seja a carga e descarga feita exclusivamente dentro do lote, não sendo admitida a utilização da via pública para tal finalidade;
- d) não haja obstrução do passeio público, nem utilização do mesmo para o estacionamento dos veículos da empresa; e
- e) que execute o passeio público, dentro nas normas legais (adendo do CAU).

Por fim, deverá constar na referida certidão que caso seja constatada atividade diversa ou, ainda, caso seja descumprida qualquer das condicionantes acima mencionadas, a certidão será **IMEDIATAMENTE** cancelada.

AUSÊNCIA: SEMEF e SINDUSCON.

**3. DECISÃO N.º 447/2018 – CMDU**

**PROCESSO: 5540/2018**

**INTERESSADO: J L ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**

**PLEITO: CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM**

Decidir, por maioria, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo a **CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**, para o imóvel localizado na Rua João Gomes (antiga Rua E-04), Lot. NASCENTE DAS ÁGUAS Claras – Novo Aleixo, por se tratar de lote em que não se atinge nem a área mínima de 160 m<sup>2</sup>, nem a testada mínima (8,00m).

Ausência: SEMEF e SINDUSCON/AM.

**4. DECISÃO N.º 448/2018 – CMDU**

**PROCESSO: 6459/2018**

**INTERESSADO: EUDERIKES PEREIRA MARQUES**

**PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA PARA ACRÉSCIMO DE OBRA**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA PARA ACRÉSCIMO DE OBRA**, para o imóvel localizado na Avenida Jacira Reis, n.º 125 – Dom Pedro I, **FLEXIBILIZANDO** o afastamento de fundos e lateral, com a devida cobrança de outorga onerosa, devendo:

- i. corrigir a locação do lote no mapa de situação.

AUSÊNCIA: SINDUSCON e SEMEF.

**5. DECISÃO N.º 449/2018 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.11908.11909.00032**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMMASDH)**

**PLEITO: SOLICITA VERBA COMPLEMENTAR DO FMDU PARA CONSTRUÇÃO DE 11 QUIOSQUES NO CENTRO SOCIAL URBANO DO PARQUE DEZ**

**RELATOR: PRESIDENTE DO CMDU**

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a liberação de valor complementar no montante de R\$ 81.957,07 (Oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sete centavos), provenientes do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU), para construção de **11 QUIOSQUES NO CENTRO SOCIAL URBANO DO PARQUE DEZ**, complementando o valor anteriormente autorizado na Decisão nº 055/2018 constante na 4ª Reunião Ordinária do CMDU, ocorrida em 24.01.2018 que autorizou o valor estimado em R\$ 219.044,06 (Duzentos e dezenove mil, quarenta e quatro reais e seis centavos), totalizando o valor dos recursos para a realização das obras no montante balizado de R\$ 301.001,13 (Trezentos e um mil, um real e treze centavos) requerido pela SEMMASDH, em conformidade com o Art. 5º, caput, da Lei 2115/2016.

Considerar a **retificação do orçamento em planilha de custo unitário**, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 003/2018-DJCML/PM da Comissão Geral de Licitação (CGL), apenso ao processo nº 2017.11908.11909.00032 SEMMASDH, fl. 468-471.

AUSÊNCIA: SINDUSCON E SEMEF.

**6. DECISÃO N.º 450/2018 – CMDU**

**PROCESSO: 1275/2018**

**INTERESSADO: SEBASTIÃO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Rua Bartolomeu Bueno da Silva, nº 445, Quadra 10 - Conjunto Dom Pedro II, FLEXIBILIZANDO os parâmetros urbanísticos em desacordo com a legislação, com a devida assinatura do carimbo de *area non aedificandi* em relação ao afastamento frontal.

Qualquer acréscimo ou modificação deverá atender a legislação vigente (adendo do CAU/AM).

AUSÊNCIA: SINDUSCON e SEMEF.

**7. DECISÃO N.º 451/2018 – CMDU**

**PROCESSO: 2008.3987.3992.04311**

**INTERESSADO: PURAKÁ SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**

**PLEITO: INSTALAÇÃO DE ENGENHO PUBLICITÁRIO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF**

**VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL/AM**

Decidir, por maioria, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo a **INSTALAÇÃO DO PAINEL PUBLICITÁRIO**, para o imóvel localizado na Av. Djalma Batista, s/n – Chapada, considerando que não se deva estimular o adensamento de painéis publicitários na via, em razão destes virem a comprometer a paisagem urbana no local e, na consideração específica de que a proposta se enquadra na lista de restrição à instalação de engenhos publicitários com distancias inferiores a 200 metros de outros painéis já estabelecidos, RATIFICANDO a DECISÃO anterior do CMDU.

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

Voto contrário da CDL, vencido, pelo deferimento, considerando que não causam transtornos, flexibilizando a distância entre as placas, acompanhado pela SINTRACOMECA/AM, CMM e IMPLURB;

Voto da SEMINF, vencedor, pelo indeferimento, acompanhado pelos conselheiros do CREA/AM, MANAUSTRANS, PGM e SEMMAS;

Abstenção: CAU/AM, FIEAM e SMTU.

Ausência: SEMEF e SINDUSCON/AM.

**8. DECISÃO N.º 453/2018 – CMDU**

**PROCESSO: 5016/2018**

**INTERESSADO: ELSIO VALDEMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Com J G Araújo, nº 207 - Santo Antônio, para a atividade principal de CNAE: 259260100 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL PADRONIZADOS (INDUSTRIAL - TIPO 3) e para as atividades secundárias de CNAE: 475989999 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. (COMERCIAL - TIPO 2), CNAE: 329900100 - FABRICAÇÃO DE GUARDA-CHUVAS E SIMILARES, CNAE: 329909999 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (INDUSTRIAL - TIPO 3), em consonância com o Parecer nº 387/2018 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), condicionada a conferência pelo IMPLURB da anuência dos moradores apresentada pelo interessado e ainda com o devido pagamento da outorga onerosa.

AUSÊNCIA: SEMEF, SINDUSCON e FIEAM.

**9. DECISÃO N.º 454/2018 – CMDU**

**PROCESSO: 2008.3987.3992.03923**

**INTERESSADO: ANNA PAULA DE CARVALHO**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Rua Dalmir Câmara, nº 08, Quadra 72, Conjunto Cidade Nova, Etapa I – Cidade Nova, **FLEXIBILIZANDO** os afastamentos lateral e frontal e da área permeável, desde que:

i. seja assinado o carimbo de *área non aedificandi* em relação ao afastamento frontal;

ii. seja verificada por parte do IMPLURB a existência do mínimo legal de 1,5m para o passeio público e a devida apresentação da planta de locação corrigida com esta informação.

AUSÊNCIA: SEMEF e SINDUSCON.

**10. DECISÃO N.º 455/2018 – CMDU**

**PROCESSO: 4335/2018**

**INTERESSADO: ALCIDEMAR AQUINO DE HOLANDA**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE****RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Rua Tenente Jurandir, nº 111 – Raiz, FLEXIBILIZANDO os afastamentos e a área permeável.

AUSÊNCIA: SEMEF e SINDUSCON.

**11. DECISÃO N.º 456/2018 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.07456**

**INTERESSADO: COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS**

**PLEITO: APROVAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E DO RECOLHIMENTO DA MEDIDA COMPENSATÓRIA AO FMDU**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB.**

**VOTO VISTA: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **APROVAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA de 02 de abril de 2018**, para o imóvel localizado na Av. Palmeira do Miriti/Av. Bambuzinho/Av. Puraquequara – Distrito II, mediante o estabelecimento das seguintes medidas compensatórias:

- i. recuperação de pavimento de todas as vias pela qual passar a tubulação de gás, seja por danos causados pela obra ou danos pré-existentes; e
- ii. construção de sarjeta, meio-fio e calçadas que atendam as normas de acessibilidade em todas as vias que passar a tubulação, ou recolhimento de valor equivalente, apurado com base no SICAF, ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU).

A conselheira do IMPLURB acompanha o voto vista do CREA/AM.

AUSÊNCIA: SEMEF e SINDUSCON.

**12. DECISÃO N.º 457/2018 – CMDU**

**PROCESSO: 4802/2018**

**INTERESSADO: TARCILA LORANNY DE OLIVEIRA NOGUEIRA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL/MANAUAS**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Careiro, nº 120 - São José Operário, para a atividade principal de CNAE/ATIVIDADE: 561120101 - RESTAURANTES E SIMILARES COM FORNECIMENTO DE MÚSICA TRANSMITIDA POR QUALQUER PROCESSO (SERVIÇO TIPO 3) e para as atividades secundárias CNAE/ATIVIDADE: 561120300 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, SUCOS E SIMILARES (SERVIÇO TIPO 2), 561120201 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADO EM SERVIR BEBIDAS COM FORNECIMENTO DE MÚSICA TRANSMITIDA POR QUALQUER PROCESSO, 562010200 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ (SERVIÇO TIPO 3).

Condicionar as expedição da certidão aos seguinte itens:

- i. oferecimento de 08 (oito) vagas para estacionamento de veículos automotores, pois o restaurante, conforme informação da CTPCU, utiliza toda a área do terreno de 160,00m<sup>2</sup>;

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

- ii. desocupação da calçada/passeio público (retirada de mobiliário do restaurante tipo mesas e cadeiras), e retirada da cobertura (toldo/teto) que está sobre a área pública;
  - iii. que seja apresentada a licença ambiental da SEMMAS, considerando o fornecimento de música (adendo da PGM); e
  - iv. por fim, o IMPLURB, após confirmação do cumprimento das obrigações acima descritas, também deverá verificar, outras obrigações legais previstas na legislação municipal vigente, para o tipo de estabelecimento comercial, antes da emissão da CIT.
- AUSÊNCIA: SEMEF, FIEAM e SINDUSCON.

**13. DECISÃO N.º 458/2018 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.000245**

**INTERESSADO: MAGNOLIA DE ARAUJO MENDES**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE UNIFAMILIAR**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL/MANAUS**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE UNIFAMILIAR**, para o imóvel localizado na Rua Barão de Santo Ângelo, Central Park, 4ª Etapa, Lote nº 28, Quadra 26, Loteamento Parque das Laranjeiras – Parque das Laranjeiras, **FLEXIBILIZANDO** os itens em desacordo com a legislação, considerando ser uma edificação unifamiliar e consolidada.

O carimbo de *area non aedificandi* deverá ser assinado (adendo da PGM).

AUSÊNCIA: SEMEF e SINDUSCON.

**14. DECISÃO N.º 459/2018 – CMDU**

**PROCESSO: 2018.00796.00824.0.001303**

**INTERESSADO: ROBERVAL DE SOUZA NASCIMENTO**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL/MANAUS**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Rua Zumbi Dos Palmares, nº 28 - Armando Mendes, **FLEXIBILIZANDO** os itens em desacordo com a legislação.

O carimbo de *area non aedificandi* deverá ser assinado e as aberturas laterais do segundo pavimento que devassam a privacidade vizinha deverão ser fechadas (adendo da PGM).

AUSÊNCIA: FIEAM, SEMEF e SINDUSCON.

**15. DECISÃO N.º 460/2018 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.02303**

**INTERESSADO: L K COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Av. Torquato Tapajós, nº 563, Rua 13, Lt. 376, Condomínio Forest Hill – Colônia Terra Nova, levando em consideração o Parecer nº 735/2017-DIAP/2017, desde que:

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

- i. quanto ao item 2: a) que seja apresentada a aprovação do condomínio para o afastamento de 2,00m/ 0,70m e que a altura mínima da abertura (basculante) de 1,80m seja respeitada.
  - ii. quanto ao item 2.b: pela flexibilização.
- AUSÊNCIA: SINDUSCON.

**16. DECISÃO N.º 461/2018 – CMDU**

**PROCESSO: 2893/2018**

**INTERESSADO: MARCEL BARBOSA MALTA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF**

Decidir, por maioria, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Coronel Teodoro dos Reis, nº 16 - Cidade Nova, convergindo com o Parecer da CTPCU, considerando:

- i. tratar-se de uma unidade para uso misto, residencial e comercial;
- ii. que a via é de uso predominantemente residencial; e
- iii. em especial, a ausência de estacionamento, pra uma atividade econômica que naturalmente demanda clientes com uso de veículos.

Ausência: SMTU e SINDUSCON/AM.

**17. DECISÃO N.º 462/2018 – CMDU**

**PROCESSO: 4455/2018**

**INTERESSADO: INSTITUTO DE MAMA DO AMAZONAS LTDA (IMAM)**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF**

Decidir, por maioria, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado no Beco São Luiz – Adrianópolis, convergindo com o Parecer da CTPCU, considerando:

- i. a relevância dos cuidados do atendimento ao público que a atividade de requerente requer;
- ii. que há demonstração de que o requerente possui elementos para expedição do Habite-se;
- iii. a não apresentação de elementos para reenquadramento de atividades, aspecto bastante complexo em razão das demais atividades desenvolvidas pelo requerente; e
- iv. por fim, que a expedição de CIT para atividades que demandam Habite-se não tem o condão de liberar a expedição de Alvará de Funcionamento.

Recomendar, inclusive, que o processo de CIT seja continuado para efeito de viabilizar a expedição do Habite-se.

Ausência: SINDUSCON/AM.

**18. DECISÃO N.º 463/2018 – CMDU**

**PROCESSO: 4350/2018**

**INTERESSADO: S LOPES DE OLIVEIRA ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CAU/AM**

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Rio Marie, nº 07 – São José Operário, para as atividades CNAE/ATIVIDADE: 478140000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (COMERCIAL TIPO 1) e CNAE/ATIVIDADE: 478909999 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMERCIAL TIPO 3), acompanhando na íntegra o Parecer nº 381/2018 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU).

Condicionar a expedição da certidão, aos seguintes itens:

- i. a outorga onerosa de alteração de uso do solo deverá ser paga; e
- ii. o passeio público deverá permanecer livre e desobstruído, sob pena de cancelamento da certidão.

AUSÊNCIA: SEMEF e SINDUSCON.

**19. DECISÃO N.º 464/2018 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.004407**

**INTERESSADO: DERLANDIA RODRIGUES LIMA**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CAU/AM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Rua Flor do Mato, nº 223 – Tarumã, FLEXIBILIZANDO o item quanto ao afastamento.

Em caso de ampliação a legislação deverá ser atendida (adendo do SINTRACOMECA/AM).

AUSÊNCIA: SEMEF e SINDUSCON.

Também foi decidida a seguinte diligência:

**20. DESPACHO N.º 72/2018**

**PROCESSO: 2009.3987.3992.00914**

**INTERESSADO: JOSÉ AUGUSTO SILVA MEDEIROS**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM**

Decidir, pela conversão dos autos em **RETORNO** ao Instituto Municipal de Planejamento Urbano (IMPLURB), para manifestação quanto ao despacho da ilustríssima Procuradora da PGM (fl. 73).

Após, o processo deve ser direcionado à Procuradoria Geral do Município, para manifestação da Procuradoria do Meio Ambiente (PMAU).

Foi feita a distribuição dos processos conforme folha de protocolo, com o comprovante de recebimento anexo. Para registro, eu, **Artemiza Souza e Souza, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte, ficando convocada a próxima reunião para o dia e hora regimentais.

Manaus, 22 de agosto de 2018.

TELAMON FIRMINO NETO  
Presidente do CMDU

LAURENT TROOST  
Assessor do CMDU

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU  
Conselheira Suplente Representante da PGM

STIFFANNY ALEXA SARAIVA BEZERRA  
Conselheira Representante da SEMMAS

CLÁUDIO JOSÉ DE CASTRO  
Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

ORLEANS MURILO ARNAUD ARAÚJO  
Conselheiro Representante da CMM

MARIA SILVIA BICHO TINOCO  
Conselheira Representante da SEMINF

JEANE DA ROCHA MOTA  
Conselheira Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE  
Conselheiro Representante do SINTRACOMECA/AM

---

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

CARLOS FLÁVIO WALLACE DA SILVA  
Conselheiro Suplente Representante do CREA

LEANDRO MARINHO DE PAULA  
Conselheiro Suplente Representante da SMTU

ANDRÉ JUNIO MENDES DE OLIVEIRA  
Conselheiro Representante da CDL/MANAUS

MANOEL REIS VIEIRA JÚNIOR  
Conselheiro Suplente Representante do MANAUSTRANS

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA  
Conselheiro Representante da SEMEF

JEAN FARIA DOS SANTOS  
Conselheiro Representante do CAU/AM

ARTEMIZA SOUZA E SOUZA  
Secretária do CMDU